



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.542, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Lei nº 6.471, de 22 de maio de 2026, que institui a "Expolnclusiva de Mauá".

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.048/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Lei nº 6.471, de 22 de maio de 2026, passa a vigorar acrescida do Art. 1º-A:

"Art. 1º-A A Câmara Municipal de Mauá poderá realizar, anualmente, Sessão Solene em comemoração à Expolnclusiva de Mauá, preferencialmente na semana que compreender o dia 21 de setembro.

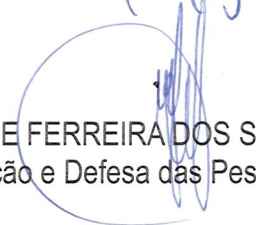
Parágrafo único. Durante a Sessão Solene, poderão ser homenageadas pessoas físicas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e empresas privadas que tenham se destacado na promoção da inclusão social, na acessibilidade e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

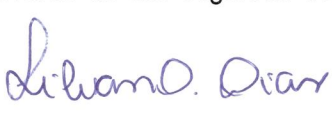
Município de Mauá, em 13 de outubro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


NOEME FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete